



SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025.....	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://cmduquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

ORIGEM: Processo Administrativo nº 08/2025; Inexigibilidade nº 03/2025-CM. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR /MA, CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13; **CONTRATADO:** ERICEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 26.771.000/0001-89; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica ao controle interno da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 05/02/2025 a 05/02/2026; **SIGNATÁRIOS:** Srº Messias Ericeira dos Reis CPF: 034.516.243-97, pela contratada e o Sr. Antônio Fernando Oliveira CPF: 432.433.123-53, Presidente da Câmara Municipal pela contratante. Duque Bacelar/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 1244-e44bd2141b532241190e7ee2a7195164e7b1c8e8

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, MODIFICANDO O DIA E O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente o art. 168, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão públicas, realizando-se às quintas-feiras, com duração de 2 (duas) horas, das 19h00 às 21h00."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, aos 26 dias de maio do ano de 2025.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
1º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO SOUZA CASTELO BRANCO
Vice Presidente

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

Identificador: 2180-bb190df6a80cf56c0ce1cdd81ad0d88e1fbf9c1b





**CÂMARA MUNICIPAL DE
DUQUE BACELAR**
Transparência, responsabilidade e desenvolvimento

www.cmduquebacelar.ma.gov.br

CÂMARA DE DUQUE BACELAR - MA

Câmara de Duque Bacelar - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - CAMARA
MUNICIPAL:07740442000113, OU=Certificado PJ AL, OU=Presencial,
OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Duque Bacelar,
ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-05-29 00:08:03

